



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA CECÍLIA
DIREÇÃO DO FORO**

Portaria n.º 44/2011

O Doutor **RAFAEL SANDI** Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Santa Cecília, e m exercício e no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da senhora Oficial Designada da Escrivania de Paz de Registro Civil e Atos Notariais de Timbó Grande, sobre a necessidade da implantação do programa do Selo Digital de Fiscalização, objetivando o cumprimento da circular n.º 09/2011 da e. Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 1º e artigo 482 do Código de Normas da e. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo da Escrivania de Paz de Registro Civil e Atos Notariais de Timbó Grande, da Comarca de Santa Cecília, no dia 05 de dezembro de 2011, para que possa dar cumprimento a circular n.º 09/2011 da e. Corregedoria Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia desta à Presidência do e. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e a Corregedoria Geral da Justiça.

Cumpra-se.

Santa Cecília, 01 de dezembro de 2011.

Rafael Sandi

Juiz de Direito Diretor do Foro